



PAUTA DA 7ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA

DO 1º PERÍODO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

DA 14ª LEGISLATURA

EM 08 DE ABRIL DE 2019, ÀS 15h00min.

1. ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **TARCÍSIO BECKER SOBRINHO.**

2. PERÍODO DO EXPEDIENTE.

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

2.2. LEITURA DO EXPEDIENTE.

2.3 LEITURA E DESPACHO DA(S) SEGUINTE(S) PROPOSIÇÃO(ÕES):

2.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2019**, de autoria dos Vereadores Pedro Ignácio Seffrin, Valdecir Fernandes, Sidney França e Tarcísio Becker Sobrinho, que outorga ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz de Medianeira a Ordem de Grande Mérito da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná.- (Quórum para aprovação: maioria qualificada).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 2. **Requerimento nº 044/2019**, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que requer o envio de expediente ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Senhor Mauro Alves Pinto e ao Presidente do Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, Senhor Hermogênio Batista, solicitando a análise e encaminhamento de resposta à Câmara Municipal do Abaixo-assinado dos Moradores do Bairro Condá, que solicitam a construção de um redutor de velocidade na Rua Krão, entre a Avenida São Luiz e a Rua Palmital. JUSTIFICATIVA:- Os moradores do Bairro solicitam há anos a instalação de um redutor de velocidade ou a realização de quaisquer alterações que tenham por objetivo disciplinar e limitar a velocidade com que motoristas transitam pelo local, pois esta rua possui intenso tráfego de veículos e pedestres e já ocorreram vários acidentes, o que gerou uma constante sensação de insegurança na população local. A Câmara Municipal, inclusive, atendendo a solicitações da população, já encaminhou indicações solicitando a construção de lombadas e outras intervenções nesta via. Em 2018 os moradores do Bairro se organizaram e colheram assinaturas em um Abaixo-assinado solicitando a construção de um redutor de velocidade na Rua Krão, entre a Avenida São Luiz e a Rua Palmital, protocolado junto ao Poder Executivo com o número 10789, em 25 de outubro de 2018, porém, até o momento não houve qualquer resposta ou posicionamento do Medtran ou do Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito sobre este assunto, motivo pelo qual, encaminhamos cópia do Abaixo-assinado e solicitamos o envio de resposta à Câmara Municipal, para que possamos repassar à população.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).



ITEM 3. Requerimento nº 045/2019, de autoria do Vereador Tarcísio Becker Sobrinho, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado se consta na programação do Setor de Obras a construção de meio-fio na Rua Sarandi, no trecho entre as Ruas São Paulo e Getúlio Vargas, no Bairro Nazaré. JUSTIFICATIVA:- Através da Indicação nº 068/2018, informamos à Administração Municipal que a população residente na referida via reivindicava a realização de melhorias no local, pois a falta de meio-fio impede a construção de calçadas e permite que a água das chuvas invada propriedades e residências, gerando transtornos e prejuízos. Quase um ano após o encaminhamento desta indicação a população local continua a sofrer com as mesmas condições, motivo pelo qual, solicitamos que nos seja informado se a realização destas melhorias consta na programação de obras para o exercício de 2019.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 4. Requerimento nº 046/2019, de autoria do Vereador Antonio França, que requer o envio de Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 625/2017, de autoria do Deputado Estadual, Senhor Ricardo Arruda Nunes, que dispõe sobre o funcionamento de Clínicas e Consultórios de Optometria. JUSTIFICATIVA:- A Optometria é a ciência da área da saúde que trata principalmente dos problemas primários de visão, não patológicos, sobre o ponto de vista físico. O optometrista não utiliza nenhum procedimento ou conhecimento invasivo, ele só observa e aplica técnicas de avaliação quantitativa e qualitativa do sistema de visão do paciente e é considerado preventivo. Caso o profissional encontre algum sinal que possa indicar a existência de uma patologia – sinais que está apto a identificar e não a diagnosticar – encaminhará à médico especialista. O papel do Optometrista é avaliar e medir a estrutura da visão em aspectos funcionais e comportamentais, além de propor meios ópticos de correção dos defeitos encontrados no globo ocular, ou seja, prescrever óculos e lentes de contato. Atualmente, segundo informação da Secretaria de Saúde do Estado, constante nos anexos do referido projeto, é vedada a realização de consultas de acuidade visual por Optometrista, bem como, a confecção de lentes de grau sem prescrição médica em estabelecimentos ópticos no Estado do Paraná. O Projeto de Lei nº 625/2017, que possui parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Paraná, pretende possibilitar e disciplinar o funcionamento de clínicas de optometria no Estado. Importante mencionar que a profissão do Optometrista é reconhecida pelo Ministério da Educação e regularizada pela Portaria nº 2948/2003, sendo reconhecida, inclusive, em mais de 130 Países. Vale salientar ainda que 80% da cegueira evitável no País, é ocasionada por falta de atenção primária, que é o serviço especializado do Optometrista, além de ser um profissional técnico, com custo de formação menor que um Médico Oftalmologista, podendo oferecer consultas a um custo menor para a população.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 5. Requerimento nº 047/2019, de autoria do Vereador Antonio França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Dayse Ana Alberton Cavalleri, solicitando que nos seja informado quais os prazos médios de espera para a realização de consultas, exames e cirurgias nas especialidades de ortopedia e oftalmologia, qual o número médio de procedimentos realizados mensalmente, e quais ações a Administração Municipal tem realizado com a finalidade de reduzir o tempo de espera destes pacientes. JUSTIFICATIVA:- A instrução normativa nº 001/2018, da Secretaria de Saúde de Medianeira, que dispõe sobre o processo de agendamento de consultas e exames especializados através do Sistema Consulfarma, especifica que o acesso aos serviços especializados de saúde será definido através da aplicação de três conceitos: 1- normal, que são aqueles encaminhamentos que



não possuem nenhuma referência quanto a gravidade e ou prioridade, sendo estes casos inclusos na lista de espera em ordem cronológica; 2- prioridade, que são aqueles encaminhamentos cuja demora pode alterar sobremaneira a conduta a ser seguida, implique em quebra do acesso a outros procedimentos, e para gestantes; 3- urgência, que são os encaminhamentos que não podem em hipótese alguma serem inseridos e aguardar em lista de espera. A instrução normativa especifica também que “todos os procedimentos conceituados como normal, deverão ser inseridos na lista de espera do Consulfarma, gerando uma organização por especialidade, que resultará em agendamentos de acordo com a ordem cronológica e a cota”. Com base nestas informações, entendemos que ao consultarmos o Sistema Consulfarma através do Portal da Transparência, poderemos visualizar apenas a lista de espera dos procedimentos classificados como “normal”, que representam apenas uma parte dos procedimentos agendados e realizados no período, e também, que há cotas que representam o número máximo de atendimentos por determinado período. Obviamente estamos preocupados com o atendimento de todas as especialidades médicas, porém, recentemente fomos procurados por vários munícipes que relatam demora excessiva nas especialidades de oftalmologia e ortopedia, por este motivo, solicitamos que o Poder Executivo nos encaminhe estas informações, para que possamos informar à população, e estudarmos formas de auxiliar a Administração Municipal a melhorar e ampliar sua capacidade de atendimento.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 6. Requerimento nº 048/2019, de autoria do Vereador Pedro Ignácio Seffrin, que requer o envio de expediente ao Deputado Estadual, Senhor Marcel Henrique Micheletto, solicitando seus bons préstimos em apresentar Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, incluindo o Município de Medianeira na Lei nº 15.634, de 27 de setembro de 2007, ampliando os incentivos aos estabelecimentos que industrializem produtos eletroeletrônicos, de telecomunicação e de informática no Município de Medianeira. **JUSTIFICATIVA:-** Medianeira possui projeto para implantação do Parque Científico e Tecnológico em parceria com a UTFPR, projeto viabilizado através do Deputado Federal Fernando Lúcio Jacobo, que liberou recursos do Governo Federal para construção desse Parque em Medianeira, que na primeira etapa deverá contemplar aproximadamente 60 empresas. Solicitamos a inclusão do Município na referida Lei, para que haja um maior incentivo aos novos empreendedores que irão iniciar suas atividades dentro deste parque, e para as empresas já em funcionamento. A UTFPR, além do Ensino Tecnológico, possui o Programa de Empreendedorismo, a Incubadora e o Hotel Tecnológico, oferecendo incentivos para que empresas de base tecnológica possam se instalar em Medianeira e competirem com empresas de outros Municípios, alguns já contemplados com a referida Lei.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 7. Requerimento nº 049/2019, de autoria do Vereador Sebastião Antonio, que requer o envio de expediente ao Presidente da Frente Parlamentar Agropecuária – FPA, Deputado Alceu Moreira e ao Vice-Presidente da FPA na Região Sul, Deputado Luiz Nishimori, com Moção de Apoio à proposta de revogação do Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018, que retira os descontos das tarifas de energia elétrica rural. **JUSTIFICATIVA:-** No final do ano passado, durante o apagar das luzes do Governo Michel Temer, uma medida trouxe grande apreensão ao meio rural. O Governo Federal publicou o Decreto nº 9.642/2018, que, em linhas gerais, acaba gradativamente com os descontos concedidos na tarifa de energia elétrica previstos no Decreto nº 7.891/2013, como o desconto concedido à atividade agropecuária, que varia entre 10% e 30%. Na prática, a medida acaba com a tarifa rural. De acordo com o Decreto, estes descontos seriam reduzidos na medida de 20% ao ano, até



serem extintos totalmente em 2023. Outra novidade, que já está em vigor, é a impossibilidade de acumular mais de um desconto, produtores beneficiados pela tarifa rural e que contam também com o desconto do horário reservado, por exemplo, que beneficia agricultores e irrigantes, terão que escolher entre um ou outro benefício. A perspectiva é que a medida traga aumento significativo para a conta de luz dos produtores rurais. Em alguns segmentos nos quais a energia é um importante insumo, como avicultura, suinocultura, pecuária de leite e piscicultura, atividades de grande importância para o Estado do Paraná, as consequências podem ser catastróficas. Entidades representativas do setor agropecuário alertam que o maior impacto financeiro será sobre a agricultura familiar, com o aumento dos custos de produção, motivo pelo qual, têm se mobilizado e procurado os Deputados e Senadores que integram a FPA e solicitado que proponham a revogação do Decreto nº 9.642, a fim de possibilitar uma melhor discussão sobre o tema.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 8. **Projeto de Lei n.º 012/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, instrumento de planejamento com objetivos de estabelecer ações para a universalização do saneamento básico, através da ampliação progressiva do acesso à todos os usuários do Município.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 9. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 003/2019**, de autoria do Vereador Pedro Ignácio Seffrin, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água do Município de Medianeira, dando outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 10. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 005/2019**, de autoria dos Vereadores Pedro Ignácio Seffrin, Valdecir Fernandes, Sidney França, Tarcísio Becker Sobrinho e Nelson José de Bona, que proíbe a concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgoto sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima no Município de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 11. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2019**, de autoria do Vereador Antonio França, que institui a Semana da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista no Município de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

3.3. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 12. **Projeto de Lei n.º 004/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a título não oneroso, a concessão de uso de bem público, imóvel de propriedade do Município de Medianeira, Estado do Paraná, Lotes Urbanos n.ºs 8-A, 09 e 9-A, com área de 500,00 m² cada um, denominados de Lote Urbano n.º 09, da Quadra n.º 159, com área total de 1.500,00m², com matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob n.º 24204, para a Associação do Clube da Terceira Idade Vovô Feliz de Medianeira, sociedade civil de cunho sócio-cultural, sem fins lucrativos, sediada à Rua Goiás, s/n.º, Município de Medianeira-PR, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.414.500/0001-32, dando outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Com emenda).



ITEM 13. **Projeto de Lei n.º 011/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Conselho Municipal de Turismo de Medianeira, doravante denominado de COMTURMED, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo em conjunto com o órgão oficial municipal de turismo, atuando como órgão consultivo e deliberativo, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

3.4. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 14. **Indicação nº 031/2019**, de autoria do Vereador Pedro Ignácio Seffrin, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando a realização de estudos visando a alteração da Legislação Municipal, passando a permitir que seja expedido alvará provisório para Micro e Pequenas Empresas. JUSTIFICATIVA:- Sendo alterada a Legislação Municipal as Micro e Pequenas Empresas poderão iniciar suas atividades formais com a devida autorização do alvará provisório, válido por um prazo de até 6 meses, período que terão para se adaptar às exigências da Lei e ao mesmo tempo trabalhar legalmente. Essa é uma reivindicação dos contadores em função das dificuldades para liberar um alvará. A autorização provisória funcionaria como um incentivo aos empreendedores, fazendo com que se sintam estimulados e motivados no seu novo negócio, ação que certamente irá possibilitar a abertura de mais empresas e consequentemente gerar mais empregos e renda para o Município.

ITEM 15. **Indicação nº 032/2019**, de autoria do Vereador Aristeu Elias Ribeiro, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Dayse Ana Alberton Cavalleri, indicando ao Setor de Endemias a realização de vistorias nos depósitos de veículos e sucatas do Município, com a finalidade de eliminar possíveis focos de Mosquito *Aedes aegypti*, e outros insetos transmissores de doenças. JUSTIFICATIVA:- A melhor alternativa para evitar a proliferação dos vírus da Dengue, Febre Chikungunya e Zika é eliminar os focos de acúmulo de água, que são os locais propícios à proliferação do mosquito transmissor. Há no Município vários depósitos de veículos para desmanche e outras finalidades, motivo pelo qual indicamos ao Setor de Endemias que faça verificações nestes locais com o intuito de eliminar possíveis focos do mosquito *Aedes aegypti* e outros, além de instruir os proprietários destes estabelecimentos sobre as medidas a serem tomadas para que não se formem novos criadouros com a água das chuvas, e autuá-los quando necessário.

ITEM 16. **Indicação nº 033/2019**, de autoria do Vereador Aristeu Elias Ribeiro, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Dilvo José Bernardon, indicando a realização de melhorias na estrada localizada entre a Linha Alegria e a estrada principal da Linha São Bernardo, no trecho que passa pela propriedade da Família Castagneti. JUSTIFICATIVA:- O referido trecho é bastante íngreme e a falta de manutenção, aliado ao uso e ação do tempo, deixaram a estrada em precárias condições de trafegabilidade, situação agravada em dias chuvosos, pois devido às condições do terreno veículos pesados não conseguem trafegar pela estrada nestas condições. Preocupados com a segurança dos moradores locais e de todos que trafegam por esta via, indicamos ao Poder Executivo a realização de melhorias, ofertando maior segurança e comodidade a todos.

ITEM 17. **Indicação nº 034/2019**, de autoria do Vereador Antonio França, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao



Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, indicando a realização de manutenção nas Ruas do Bairro Panorâmico, com especial atenção a Rua Londrina. JUSTIFICATIVA:- Em recente reunião com moradores locais, nos foi solicitado que intercedêssemos junto ao Poder Executivo buscando a viabilização destas melhorias, pois as chuvas que ocorreram nos últimos meses deixaram alguns trechos das ruas do Bairro em precárias condições de trafegabilidade.

ITEM 18. **Indicação nº 035/2019**, de autoria do Vereador Antonio França, que solicita o envio de expediente ao Presidente do Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, Senhor Hermogênio Batista, indicando a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Osório Fellini, nas proximidades da residência nº 170, no Bairro Jardim Irene. JUSTIFICATIVA:- Vários moradores do Bairro nos informaram que muitos motoristas transitam em velocidades incompatíveis com perímetros urbanos, infringindo as normas de trânsito e levando insegurança a todos que trafegam pelo local. Por estes motivos, indicamos que o Conselho delibere sobre a necessidade de instalação de um redutor de velocidade ou a realização de outras ações que possuam o mesmo objetivo.

ITEM 19. **Indicação nº 036/2019**, de autoria do Vereador Tarcísio Becker Sobrinho, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando a construção de meio-fio na Rua Amapá, entre as Ruas Santa Catarina e Paraná, no Bairro Ipê. JUSTIFICATIVA:- A ausência de meio-fio permite que a água das chuvas invada propriedades e residências, além de impedir a pavimentação dos passeios públicos, pois deve-se usar o meio-fio como referência. A Administração Municipal tem realizado um excelente trabalho de manutenção nas vias próximas ao referido local, motivo pelo qual, indicamos que sejam atendidas as reivindicações dos moradores desta via.

ITEM 20. **Indicação nº 037/2019**, de autoria do Vereador Tarcísio Becker Sobrinho, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando a realização de recape asfáltico na Rua Santiago, entre as Ruas Sarandi e Sicília no Bairro Nazaré. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por moradores do referido trecho que reivindicam a realização de melhorias, pois o atual pavimento não recebe manutenção há anos, estando consideravelmente deteriorado, com buracos e imperfeições que potencializam o risco de acidentes. Diante do exposto, aguardamos o atendimento desta reivindicação e o oferecimento de maior segurança e comodidade a população local.

4. PERÍODO DOS PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 05 de abril de 2019.

Valdecir Fernandes
Presidente

Pedro Ignácio Seffrin
1º Secretário